



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

PROCESSO SEDS Nº: 2082/2016

2º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de **SÃO JOAQUIM DA BARRA**, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", nos termos do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

Aos 28 de novembro de 2018, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, **GILBERTO NASCIMENTO JÚNIOR**, devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, e o MUNICÍPIO de **SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante denominado município, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Municipal **MARCELO DE PAULA MIAN**, resolvem firmar o presente 2º Termo de Aditamento ao Termo ao Convênio celebrado em 29 de novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, de 02/01/2019 até 31/12/2020, observado o período máximo de 5 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste original e seu primeiro aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem em acordo, os participantes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.



GILBERTO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social



MARCELO DE PAULA MIAN
Prefeito (a) Municipal

TESTUMUNHAS:



RG: 012.848.442-1

CPF: 076.441.638-32



RG: 40.038.988-6

CPF: 362.448.348-77



PLANO DE TRABALHO

1. Do Objetivo

O objeto a ser executado é o Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituído pelo Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

Garantir a suplementação alimentar infantil com a distribuição de leite fluido pasteurizado e integral, enriquecido com ferro e vitaminas A e D às crianças que preencham as condições estabelecidas no Decreto, em face da necessidade de nutrientes essenciais ao processo de crescimento e desenvolvimento.

2. Das Metas

Serão atendidas, no máximo **253** crianças beneficiárias com 15 litros de leite mensais correspondendo a no máximo **3.795** litros.

O leite deverá ser distribuído em no mínimo 7 (sete) vezes mensais, nos pontos de distribuição informados neste Plano de Trabalho. Sendo no mínimo 2 (duas) vezes e no máximo 3 (três) vezes por semana (respeitando o intervalo mínimo de 1 (um) dia entre as entregas). A quantidade de leite a ser distribuída a em cada entrega deverá totalizar a cota mensal estipulada, respeitando o cronograma mensal de entrega.

Executar quadrimestralmente a antropometria de no mínimo 70% dos beneficiários, atualizando no sistema PAN, o acompanhamento antropométrico (idade, peso e estatura) das crianças beneficiadas pelo Projeto, com supervisão de profissionais da área da saúde, utilizando-se de estrutura própria (funcionários, equipamentos e materiais).

3. Das Responsabilidades

Nos pontos de distribuição em que o Laticínio faz a entrega que não possuam refrigerador, o acondicionamento do leite deve ser feito em caixas de isopor fornecidas pelo laticínio e a sua distribuição para o beneficiário deve ser feita em até no máximo duas horas após o recebimento do leite.

Nos pontos de distribuição onde há refrigerador ou freezer para o armazenamento do leite, em até 7° graus centígrados, a sua distribuição para o beneficiário deve ser feita, impreterivelmente, no mesmo dia do recebimento do leite.



4. Do Órgão Responsável

O Órgão Municipal que responderá pelo projeto será o **Setor do Bem-Estar Social**, cujo responsável pelo Projeto é a: Sr^a. **Adriana Aparecida Pereira Ceribelli**, RG: 12.848.442-1.

5. Pontos de Distribuição do leite (que o Laticínio faz a distribuição)

NOME DO PONTO: Serviços Urbanos/Almoxarifado
ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Ceará, nº 92 – Baixada
CEP: 14.600-000
RESPONSÁVEL: Osvaldo de Paula
TELEFONE: 3818-2566 / 3818-2541
E-MAIL: almoxarifado_sjb@hotmail.com

6. Pontos de Distribuição do leite (que o município faz a redistribuição com veículo próprio refrigerado)

NOME DO PONTO: Baixada
ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Piauí, s/nº – Baixada
CEP: 14.600-000
RESPONSÁVEL: Natália Pinheiro Moraes
TELEFONE: (16) 3811 0017
E-MAIL: na.usp@hotmail.com



NOME DO PONTO: Jardim Guarujá

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Antônio Stupello, nº 557 – Jardim Guarujá

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Giovana Cristina Santana Tamayoci

TELEFONE: (16) 3818 4266

E-MAIL: giovanasantana79@yahoo.com.br

NOME DO PONTO: Jardim Paraíso

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Clotildes Torres Penedo, nº 143 – Jardim Paraíso

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Máyra Bárbara Vianna

TELEFONE: (16) 3818 3439

E-MAIL: mayvianna26@hotmail.com

NOME DO PONTO: Jardim Paulista

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Sergipe, nº 3470 – Jardim Paulista

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Helen Lima Bregantin

TELEFONE: (16) 3818 2357

E-MAIL: helenbregantin@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000 - FAX (16) 3810-9040



NOME DO PONTO: João Mattaraia

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua
Genoveva Bonato Scarelli, s/nº – João Mattaraia

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Gislaine Belizário Rodrigues

TELEFONE: (16) 3811 1893

E-MAIL: gisbero@yahoo.com.br

NOME DO PONTO: João Paulo II

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua
Eduardo Grellete Dip, nº 100 – João Paulo II

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Milene Karla Silva Fernandes

TELEFONE: (16) 3811 7784

E-MAIL: Milene.k.f@hotmail.com

NOME DO PONTO: Júlio de Lollo

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua
Canaan Dip, nº 202 – Júlio de Lollo

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Aline Varanda Garcia

TELEFONE: (16) 3811 8246

E-MAIL: psfjuliodelolo@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000 - FAX (16) 3810-9040



NOME DO PONTO: Órgão Gestor

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Voluntário Geraldo, nº 1773 – Centro

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Adriana Aparecida Pereira Ceribelli

TELEFONE: (16) 3818 2755

E-MAIL: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

NOME DO PONTO: Santa Lúcia

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Armando Colombini, nº 150 – Jardim Santa Lúcia

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Mário Sérgio Miranda

TELEFONE: (16) 3818 0703

E-MAIL: mariosmiranda.1978@gmail.com

NOME DO PONTO: Vila Deienno

ENDEREÇO COMPLETO DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Alfredo Nogueira, nº 501 – Vila Deienno

CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL: Alessandra Becare Martins

TELEFONE: (16) 3811 8562

E-MAIL: alebecare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000 - FAX (16) 3810-9040



7. Dos Objetivos Específicos

Compete ao Município:

1. Cadastrar/vincular no sistema informatizado Programa de Alimentação e Nutrição - PAN, da Coordenadoria de Segurança Alimentar – COSAN da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, os beneficiários cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais e cumprir os critérios de elegibilidade do Projeto;
2. Conferir se a litragem entregue pelo Laticínio condiz ao descrito nas notas fiscais, bem como se as embalagens estão integras, se possui o rotulo do Projeto e se estão dentro do prazo de validade;
3. Afixar nos locais de distribuição do leite os critérios e horários estabelecidos para a retirada do leite, assim como cartazes indicativos do Projeto, a serem fornecidos pela SEDS;
4. Informar o endereço completo do local, onde é realizado o acompanhamento antropométrico e enviar essas informações a SEDS;
5. Encaminhar quadrimestralmente à SEDS a Prestação de Contas, com o Relatório da Comissão Municipal;
6. Preencher o volume da cota mensal nos documentos de Prestação de Contas de acordo com a quantidade de leite recebida e informada nas notas fiscais;
7. Indicar os locais adequados para o recebimento do leite e sua distribuição para os beneficiários, bem como o servidor municipal responsável em cada local indicado;
8. Disponibilizar funcionários públicos para coordenar e acompanhar o Projeto no município;
9. Quando a logística de distribuição for realizada pelo município, o transporte do leite passa a ser de sua total responsabilidade e deve ser feito por veículo com certificado de vistoria, de acordo com o código sanitário vigente, conforme especifica a Portaria CVS-05 de 09/04/2013, e a Instruções Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura;
10. O município deverá se responsabilizar em entregar juntamente com o leite, material informativo e/ou educativo quando solicitado pela Secretaria;



11. Para a supervisão da execução dos convênios de que trata o artigo 7º inciso I, II e III e Parágrafo único do Decreto nº. 57.225, de 11 de agosto de 2011, deverão ser formadas comissões compostas pelos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, da Prefeitura do município com atuação na área da Saúde e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município.

8. Dos Indicadores de Avaliação:

Os dados antropométricos devem ser inseridos mensalmente no sistema PAN, sempre respeitando o mês de entrada do beneficiário no Projeto Vivaleite.

9. Dos Dispendios

Os locais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos trabalhos serão disponibilizados pelo município e as despesas correrão por dotação orçamentária própria, conforme descrito acima.

10. EXERCÍCIO DE TRABALHO: 2019/2020.

11. Da Vigência

Prazo de vigência deste Plano de Trabalho é de 02/01/2019 até 31/12/2020.

São Joaquim da Barra, 12 de setembro de 2018.

Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal



Fluxo de Metodologia Operacional

1. Recebimento do leite

- O recebimento do leite nos pontos descritos no item 5. do Plano de Trabalho, são entregues nos dias segunda-feira e quinta-feira e horários das 6h45min às 7h15min. Deve ser respeitado o cronograma previamente acordado entre o município e o Laticínio. Nos meses em que os dias úteis não forem suficientes para a realização de no mínimo 07 (sete) entregas, o fornecimento do leite deverá ser realizado de acordo com o cronograma fixado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. O referido cronograma será elaborado respeitando os dias restantes do mês, refletindo diretamente no quantitativo de entregas, mas respeitando a cota de leite a ser fornecida por entrega. O horário de entrega será das 6:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2. Do armazenamento nos pontos de distribuição

- O leite é armazenado em freezer e/ou câmara fria e entregue aos beneficiários no mesmo dia do recebimento nos horários das **7h às 17h**.
- O leite é acondicionado em **11** caixas de isopor e entregue aos beneficiários em no máximo 2 (duas) horas a partir das **7 às 11** horas;
- O armazenamento deverá ser sob refrigeração ou em recipientes térmicos para a manutenção da temperatura até a entrega para o beneficiário;

3. Da entrega ao beneficiário

- A entrega deve ser feita mediante a presença do responsável da criança;
- A entrega para o beneficiário deve ser realizada em até 2 (duas) horas após o recebimento do Laticínio;
- O método de recebimento do leite pelo beneficiário é feito **por controle diário de retirada do leite, através de ficha de registro do recebimento**;
- O acompanhamento antropométrico é obrigatório para o recebimento do leite, os beneficiários devem ser pesados e medidos no mês em que ingressam no Projeto, e a cada 4 (quatro meses) deverá ser feito tal



acompanhamento. O município deverá inserir a antropometria no sistema PAN até o dia 10 (dez) seguinte de cada mês.

4. Da sobras

Na eventualidade de beneficiário (s) faltar e consequentemente haver sobras, o leite poderá ser destinado para uma creche ou Organização da Sociedade Civil municipal que atendam crianças dentro dos critérios do Projeto Vivaleite.

Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Desenvolvimento Social

Despacho da Chefe de Gabinete, de 19-12-2018

Processo SEDS-1917/2018

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social/Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Assunto: Contratação de Serviço Especializado em Planejamento, Desenvolvimento e Educação de Curso Sobre Trabalho Infantil na Modalidade de Ensino à Distância

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada

peças Ls 883/94 e 9.648/98, ratifico o ato do Coordenador da

Coordenação de Administração de Fundos e Convênios - CAJ,

declarando a Dispensa de Licitação nos autos do processo SEDS

1917/2018.

Termo de Contrato

Processo SEDS 1637/2018

Dispensa de Licitação – Art. 25, Inciso II do CV

Parcer CUSDES 205/2016 - 35009 - UGR.350018

Contrato 13/2018

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social/Escola

de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de

São Paulo

Objeto: Realização de Curso de Pós-Graduação Denomina-

do "Gestão Pública" na Modalidade EAD

Prazo: 18 (dezoito) meses

Valor total: R\$ 890.000,00

Classificação Orçamentária: Unidade Gestora 350114, Plano

de Trabalho: 08.244.3519.6030.0000, Natureza de Despesa

33903/96

Data da Assinatura: 16-11-2018.(Replicado por conter

incorrecções)

Resumo do 2º Termo de Aditamento ao Convênio

Projeto Estadual do Lote "VIVALEITE"

Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteuriza-

do, conforme o Decreto 44.568, de 22-12-1999 e alterações

posteriores.

Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original,

o prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois)

anos até 31-12-2020, observado o período máximo de 5 anos.

Classificação Orçamentária: 35009 - UGR.350018.

Natureza de Despesa: 33.903907

Parcer Referencial CUSDES 32/2018

Data de assinatura: 26-11-2018

Convênientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e Pre-

feitos Municipais de:

Processo SEDS 1554/2016 - ALTO ALEGRE - 2ª TA

Processo SEDS 1562/2016 - ANDARAÍMA - 2ª TA

Processo SEDS 1685/2016 - ARACATUBA - 2ª TA

Processo SEDS 1701/2016 - AURILÂMA - 2ª TA

Processo SEDS 1702/2016 - AVALANDIA - 2ª TA

Processo SEDS 1710/2016 - BARBOSA - 2ª TA

Processo SEDS 1721/2016 - BENTO DE ABREU - 2ª TA

Processo SEDS 1724/2016 - BILAC - 2ª TA

Processo SEDS 1726/2016 - BIRIGUI - 2ª TA

Processo SEDS 1739/2016 - BRAUNIA - 2ª TA

Processo SEDS 1740/2016 - BRIO ALEGRE - 2ª TA

Processo SEDS 1744/2016 - BUNTAMA - 2ª TA

Processo SEDS 1774/2016 - CASTILHO - 2ª TA

Processo SEDS 1783/2016 - CLEMENTINA - 2ª TA

Processo SEDS 1789/2016 - COARADOS - 2ª TA

Processo SEDS 1832/2016 - GABRIEL MONTEIRO - 2ª TA

Processo SEDS 1835/2016 - GASTÃO VIDIGAL - 2ª TA

Processo SEDS 1837/2016 - GENERAL SALGADO - 2ª TA

Processo SEDS 1839/2016 - GUICERIO - 2ª TA

Processo SEDS 1846/2016 - GUARACAI - 2ª TA

Processo SEDS 1850/2016 - GUARARAPEIS - 2ª TA

Processo SEDS 1862/2016 - GUZOLÂNDIA - 2ª TA

Processo SEDS 1949/2016 - ILHA SOLTEIRA - 2ª TA

Processo SEDS 1525/2016 - ITAPIRUA - 2ª TA

Processo SEDS 1614/2016 - LAVÍNIA - 2ª TA

Processo SEDS 1627/2016 - LOURDES - 2ª TA

Processo SEDS 1627/2016 - LUZIANA - 2ª TA

Processo SEDS 1655/2016 - MIRANDÓPOLIS - 2ª TA

Processo SEDS 1869/2016 - MURUTINGA DO SUL - 2ª TA

Processo SEDS 1880/2016 - NOVA CASTILHO - 2ª TA

Processo SEDS 1884/2016 - NOVA INDEPENDÊNCIA - 2ª TA

Processo SEDS 1885/2016 - NOVA LUZITÂNIA - 2ª TA

Processo SEDS 1958/2016 - PINAPOU - 2ª TA

Processo SEDS 1959/2016 - PEREIRA BARRETO - 2ª TA

Processo SEDS 1963/2016 - PIACATU - 2ª TA

Processo SEDS 2032/2016 - RUBIACIA - 2ª TA

Processo SEDS 2068/2016 - SANTO ANTONIO DO ARAÇANGUA - 2ª TA

2ª TA

Processo SEDS 2073/2016 - SANTOPÓLIS DO AGUAÍPE - 2ª TA

Processo SEDS 2080/2016 - SÃO JOÃO DE IRACEMA - 2ª TA

Processo SEDS 2110/2016 - SÃO MENCINCO - 2ª TA

Processo SEDS 2121/2016 - SUZANAPÓLIS - 2ª TA

Processo SEDS 2146/2016 - TUBURIA - 2ª TA

Processo SEDS 2158/2016 - VALPARAÍSO - 2ª TA

Resumo do 2º Termo de Aditamento ao Convênio

Projeto Estadual do Lote "VIVALEITE"

Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteuriza-

do, conforme o Decreto 44.568, de 22-12-1999 e alterações

posteriores.

Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Convênio

original, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois)

anos até 31-12-2020, observado o período máximo

de 5 anos.

Classificação Orçamentária: 35009 - UGR.350018.

Natureza de Despesa: 33.903907

Parcer Referencial CUSDES 32/2018

Data de assinatura: 27-11-2018

Convênientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e Pre-

feitos Municipais de:

Processo SEDS 1571/2016 - AMÉRICO BRASILENSE - 2ª TA

Processo SEDS 1696/2016 - ARARAQUARA - 2ª TA

Processo SEDS 1735/2016 - BORBOREMA - 2ª TA

Processo SEDS 1800/2016 - DESCALVADO - 2ª TA

Processo SEDS 1803/2016 - DOBRADA - 2ª TA

Processo SEDS 1806/2016 - DOURADO - 2ª TA

Processo SEDS 1824/2016 - FERNANDO PRESTES - 2ª TA

Processo SEDS 1836/2016 - GUAÍDA PEIXOTO - 2ª TA

Processo SEDS 1488/2016 - IBITINGA - 2ª TA

Processo SEDS 1532/2016 - ITAPOU - 2ª TA

Processo SEDS 1647/2016 - MATÃO - 2ª TA

Processo SEDS 1881/2016 - NOVA EUROPA - 2ª TA

Processo SEDS 1990/2016 - PORTO FÉLIX - 2ª TA

Processo SEDS 2017/2016 - RIBEIRÃO BONITO - 2ª TA

Processo SEDS 2025/2016 - RINCAO - 2ª TA

Processo SEDS 2054/2016 - SANTA EUSTÁZIA - 2ª TA

Processo SEDS 2057/2016 - SANTA LÚCIA - 2ª TA

Processo SEDS 2075/2016 - SÃO CARLOS - 2ª TA

Processo SEDS 2126/2016 - TAQUARITINGA - 2ª TA

Processo SEDS 1557/2016 - AGUAS DE SANTA BARBARA - 2ª TA

Processo SEDS 1688/2016 - ARANDU - 2ª TA

Processo SEDS 1704/2016 - ARARE - 2ª TA

Processo SEDS 1709/2016 - BARÃO DE ANTONIA - 2ª TA

Processo SEDS 1722/2016 - BERNARDINO DE CAMPOS - 2ª TA

Processo SEDS 1766/2016 - CANITAR - 2ª TA

Processo SEDS 1778/2016 - CERQUEIRA CESAR - 2ª TA

Processo SEDS 1782/2016 - CHAVANTES - 2ª TA

Processo SEDS 1796/2016 - CORONEL MACEDO - 2ª TA

Processo SEDS 1818/2016 - ESPÍRITO SANTO DO TURVO - 2ª TA

Processo SEDS 1823/2016 - FARTURA - 2ª TA

Processo SEDS 1848/2016 - IARAS - 2ª TA

Processo SEDS 1503/2016 - IARAS - 2ª TA

Processo SEDS 1513/2016 - ITA - 2ª TA

Processo SEDS 1523/2016 - ITAPOANGA - 2ª TA

Processo SEDS 1635/2016 - MANDURU - 2ª TA

Processo SEDS 1891/2016 - OLEO - 2ª TA

Processo SEDS 1899/2016 - OURINHOS - 2ª TA

Processo SEDS 1911/2016 - PARANAPUÁ - 2ª TA

Processo SEDS 1917/2016 - PIRAJU - 2ª TA

Processo SEDS 2020/2016 - RIBEIRÃO DO SUL - 2ª TA

Processo SEDS 2043/2016 - SALTO GRANDE - 2ª TA

Processo SEDS 2053/2016 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 2ª TA

Processo SEDS 2059/2016 - SÃO PEDRO DO TURVO - 2ª TA

Processo SEDS 2116/2016 - TAGUÁ - 2ª TA

Processo SEDS 2127/2016 - TAQUARITUBA - 2ª TA

Processo SEDS 2133/2016 - TEJUPÁ - 2ª TA

Processo SEDS 2137/2016 - TIMBURI - 2ª TA

Processo SEDS 1562/2016 - ALTAIR - 2ª TA

Processo SEDS 1715/2016 - BARILLOS - 2ª TA

Processo SEDS 1720/2016 - BILDOUGU - 2ª TA

Processo SEDS 1755/2016 - CAJURI - 2ª TA

Processo SEDS 1784/2016 - COLINA - 2ª TA

Processo SEDS 1785/2016 - COLOMBIA - 2ª TA

Processo SEDS 1814/2016 - EMBAUBA - 2ª TA

Processo SEDS 1842/2016 - GUARACAI - 2ª TA

Processo SEDS 1847/2016 - GUARACAI - 2ª TA

Processo SEDS 1536/2016 - JABORANDI - 2ª TA

Processo SEDS 1892/2016 - OLIMPIA - 2ª TA

Processo SEDS 1974/2016 - PIRANGI - 2ª TA

Processo SEDS 2106/2016 - SEVERINA - 2ª TA

Processo SEDS 2119/2016 - TAIACU - 2ª TA

Processo SEDS 2120/2016 - TAIUVA - 2ª TA

Processo SEDS 2135/2016 - TERRA ROXA - 2ª TA

Processo SEDS 1856/2016 - VIRADOURO - 2ª TA

Processo SEDS 1857/2016 - VISTA ALEGRE DO ALTO - 2ª TA

Processo SEDS 1668/2016 - MONTE AZUL PAULISTA - 2ª TA

Processo SEDS 1602/2016 - ADAMANTINA - 2ª TA

Processo SEDS 1807/2016 - DRACENA - 2ª TA

Processo SEDS 1827/2016 - FLORES - 2ª TA

Processo SEDS 1829/2016 - RICA PAULISTA - 2ª TA

Processo SEDS 1502/2016 - INHUMA PAULISTA - 2ª TA

Processo SEDS 1511/2016 - ITAPURU - 2ª TA

Processo SEDS 1610/2016 - JUPIRANGA - 2ª TA

Processo SEDS 1883/2016 - NOVA GUATAPORANGA - 2ª TA

Processo SEDS 1986/2016 - OSVALDO CRUZ - 2ª TA

Processo SEDS 1900/2016 - OURO VERDE - 2ª TA

Processo SEDS 1902/2016 - PACARAEM - 2ª TA

Processo SEDS 1907/2016 - PANDORA - 2ª TA

Processo SEDS 1918/2016 - PAULICIA - 2ª TA

Processo SEDS 1993/2016 - PRACINHA - 2ª TA

Processo SEDS 2036/2016 - SAGREIS - 2ª TA

Processo SEDS 2039/2016 - SALMOURAO - 2ª TA

Processo SEDS 2058/2016 - SANTA MARGARETA - 2ª TA

Processo SEDS 2081/2016 - SÃO JOÃO DO PAU D'ALMO - 2ª TA

Processo SEDS 2145/2016 - TUPI PAULISTA - 2ª TA

Processo SEDS 1642/2016 - LUCILIA - 2ª TA

Processo SEDS 1643/2016 - MARIAPÓLIS - 2ª TA

Processo SEDS 1665/2016 - MONTE CASTELO - 2ª TA

Resumo do 2º Termo de Aditamento ao Convênio

Projeto Estadual do Lote "VIVALEITE"

Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteuriza-

do, conforme o Decreto 44.568, de 22-12-1999 e alterações

posteriores.

2º Termo de Aditamento: Nos termos da Cláusula Quinta do

Termo de Convênio original, o prazo de vigência fica prorrogado

por mais 02 (dois) anos, de 02-01-2019 até 31-12-2020, observado o

período máximo de 5 anos.

Classificação Orçamentária: 35009 - UGR.350018.

Natureza de Despesa: 33.903907

Parcer Referencial CUSDES 32/2018

Data de assinatura: 28.11.2018

Convênientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e Pre-

feitos Municipais de:

Processo SEDS 1559/2016 - AGUADOS - 2ª TA

Processo SEDS 1693/2016 - AREALVA - 2ª TA

Processo SEDS 1702/2016 - AURILÂMA - 2ª TA

Processo SEDS 1706/2016 - BALBINOS - 2ª TA

Processo SEDS 1711/2016 - BARIRI - 2ª TA

Processo SEDS 1712/2016 - BARRA BONITA - 2ª TA

Processo SEDS 1719/2016 - BAURU - 2ª TA

some: